



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....      | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....        | 2 |
| Decretos .....                    | 2 |
| Portarias .....                   | 3 |
| Outros atos oficiais .....        | 5 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....      | 9 |
| Extrato de Acúmulo de Cargo ..... | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ERRATA

**EDIÇÃO N. 1227**

**DATA: 30/04/2026**

**PÁGINA: 2/8**

**ONDE SE LÊ: DECRETO N.º 4.462, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**LEIA-SE: DECRETO N.º 4.463, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Departamento Administrativo**  
*[gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br](mailto:gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br)*  
*[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)*

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro  
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 3 de 9

### DECRETO N.º 4.463, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

***Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração do pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. GN8532-1/2026 - 1ª EDIÇÃO e expediente protocolado sob n. 1905/2026.***

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. **GN8532-1/2026 - 1ª EDIÇÃO e expediente protocolado sob n. 1905/2026**, subscrito por Cristian Dezoti Luciano.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, **para fins de apuração do pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. GN8532-1/2026 - 1ª EDIÇÃO e expediente protocolado sob n. 1905/2026.**

**Art. 2.º** - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

**Presidente - Edson Rafael Delanezi**

**Membro - Rosângela de Cassia Marques Rosa**

**Membro - Silvio Carlos Martins**

**Art. 3.º** - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

**Art. 4.º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de abril de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de abril de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.954, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1.º** - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| Nome do Funcionário                       | Cargo/Função                 | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         | Dias Concedidos |
|-------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| Ana Cláudia Birali                        | Médico Veterinário           | 21/08/2023 a 20/08/2024 | 04/05/2026 a 13/05/2026 | 10 dias         |
| Ana Cláudia Birali                        | Médico Veterinário           | 21/08/2024 a 20/08/2025 | 14/05/2026 a 23/05/2026 | 10 dias         |
| Carlos Roberto Moreira                    | Ajudante Geral               | 14/02/2021 a 13/02/2022 | 05/05/2026 a 16/06/2026 | 12 dias         |
| Carlos Roberto Moreira                    | Ajudante Geral               | 14/02/2022 a 13/02/2023 | 17/05/2026 a 03/06/2026 | 18 dias         |
| José Janeiro Sobrinho                     | Ajudante Geral               | 01/03/2022 a 28/02/2023 | 04/05/2026 a 13/05/2026 | 10 dias         |
| Priscila Henriely de Souza Fermínio Silva | Técnico de Enfermagem        | 24/01/2024 a 23/01/2025 | 28/04/2026 a 07/05/2026 | 10 dias         |
| Ronaldo José de Oliveira                  | Ajudante Geral               | 15/04/2025 a 14/04/2026 | 04/05/2026 a 02/06/2026 | 30 dias         |
| Ronei Daniel Trautwein                    | Padeiro e Confeiteiro        | 02/05/2025 a 01/05/2026 | 05/05/2026 a 14/05/2026 | 10 dias         |
| Rosana Aparecida Delduca                  | Escriturário                 | 10/05/2019 a 09/05/2020 | 04/05/2026 a 13/05/2026 | 10 dias         |
| Verônica Pedrosa Lopes                    | Diretor de Gestão de Pessoas | 01/02/2021 a 31/01/2022 | 04/05/2026 a 13/05/2026 | 10 dias         |

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 04 de maio de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de maio de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.955, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1.º** - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| Nome do Funcionário                | Cargo/Função                          | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         | Parcela    | Dias Concedidos |
|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|-----------------|
| Carlos César Rodrigues Costa       | Técnico de Enfermagem                 | 13/01/2020 a 12/01/2025 | 04/05/2026 a 02/06/2026 | 1ª Parcela | 30 dias         |
| Tatiana Aparecida Pezetta Ferreira | Professor Educação Básica - I - PEB I | 31/07/2017 a 04/03/2024 | 08/05/2026 a 06/06/2026 | 2ª Parcela | 30 dias         |

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Portarias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 4 de 9

Tambaú, 04 de maio de 2026.  
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de maio de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo

---

### PORTARIA N.º 15.956, DE 04 DE MAIO DE 2026.

#### **EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROVENTOS INTEGRAIS).**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Servente** (matrícula n. 1029/1), subscrito pela servidora na data de 04/05/2026, protocolado sob nº 1974/2026.

Considerando os termos do ofício nº 25/2026, datado de 04/05/2026, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor – Presidente do FUPREVIT;

#### **Expede a seguinte Portaria:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a partir de 04/05/2026, o(a) servidor(a) Senhor(a) **Angela Maria Lopes da Silva Oliveira**, do cargo de Servente, matrícula n. 1029/1, em razão de sua **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição (Proventos Integrais) de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal n. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 04 de maio de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de maio de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 5 de 9

### Outros atos oficiais



## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### NOTIFICAÇÃO

Ref. Protocolo n. 5280/2024

Pregão Eletrônico n. 37/2024

Procedimento Administrativo para apuração de inexecução contratual instaurado pelo Decreto n. 4.184/24.

Diante da frustração de notificação da MLE Construção e Pavimentação Ltda ME (CNPJ 30.020.949/0001-14), via Correios, via e-mail, com relação a Decisão Administrativa (fls. 194/196), bem como da cobrança da multa imposta, conforme noticiado às fls. 236, fica a empresa citada notificada da decisão administrativa e demais atos praticados nos autos do processo.

Tambaú, 04 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo  
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro  
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 6 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### DECISÃO DO PREFEITO

**Ref. Protocolo nº 5280/2024**

**Pregão Eletrônico nº 37/2024**

**Procedimento Administrativo para apuração de inexecução contratual instaurado pelo Decreto nº 4.184, de 18 de dezembro de 2024**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do Decreto nº 4.184, de 18 de dezembro de 2024, objetivando apurar eventual inexecução do Contrato nº 77/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e a empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME, cujo objeto trata da reforma hidrossanitária e muro externo da EMEB “Maestro Victório Barbin”.

A Comissão instaurada para apuração da inexecução do Contrato nº 77/2024 teve seu regular curso e, em relatórios de fls. 115/119, complementado às fls. 175/180 e às fls. 186/191, concluiu pelo descumprimento contratual levado a efeito pela empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME que, contratada em 17 de outubro de 2024 para reforma hidrossanitária e muro externo da EMEB “Maestro Victório Barbin”, e recebido ordem de serviço no dia 29 de outubro de 2024 para tal desiderato, deixou de dar cumprimento ao contrato, jamais tendo sequer iniciado a execução das obras para as quais foi contratada.

No bojo do processo administrativo de apuração de inexecução contratual, a empresa foi devidamente citada para apresentação de defesa, tendo justificado a inexecução contratual em motivos alheios à sua vontade, o que não lhe deu condições de iniciar a obra.

Ademais, aduz que teve considerável desfalque de profissionais capacitados para a execução das obras contratadas, além de que as festividades e feriados de final de ano impactaram o andamento das obras no país.

Ora, os argumentos aventados pela empresa contratada não a socorrem, uma vez que não trouxe qualquer fator superveniente e /ou imprevisível que impedisse a execução das obras contratadas.

**Gabinete do Prefeito**  
gabinete@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro  
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 7 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Pelo contrário, os argumentos suscitados pela empresa contratada para justificar o descumprimento contratual, concernentes em motivos alheios à sua vontade, desfalque de profissionais qualificados e festividades de final de ano, além de vagos e imprecisos, denotam vontade livre e consciente da empresa em descumprir o contrato pactuado entre as partes.

Até porque o contrato, que foi firmado em 17 de outubro de 2024 e teve ordem de serviço apresentada em 29 de outubro de 2024, previa o prazo de até 90 dias para conclusão total do objeto, no que as festividades de final de ano em nada impactariam o início das obras, que jamais ocorreu.

Quanto aos pretensos motivos alheios à sua vontade invocados como impeditivos de dar cumprimento ao contrato, estes sequer foram relacionados pela empresa contratada, denotando unicamente alegações vazias e desamparadas de fundamento, evidenciando mero pretexto pela contumácia no pleno descumprimento contratual.

Acerca do desfalque de profissionais qualificados, a empresa contratada, desde que decidiu por participar do certame, tinha conhecimento dos prazos estabelecidos e do cronograma físico de execução, cabendo-lhe, disto, inferir os profissionais necessários para darem cumprimento ao objeto da pactuação.

Neste cenário, está devidamente comprovada a inexecução parcial do contrato nº 77/2024, concernente na execução de reforma hidrossanitária e muro externo da EMEB “Maestro Victório Barbin”.

Quanto às sanções aplicáveis, tendo em vista que a execução das obras sequer foi iniciada, a despeito da celebração do contrato, emissão de ordem de serviço e notificações reiteradas da Contratante buscando o início da execução contratual, sem qualquer sucesso, imperiosa no caso concreto a aplicação de multa de 30% sobre o valor total da inadimplência, conforme Cláusula 8.2.2, c.c. a Cláusula 8.5 do Contrato nº 77/2024.

Ademais, considerando que a inadimplência verificada seria motivo suficiente de cancelamento do contrato, se acaso o mesmo estivesse vigente, notadamente em razão da contumácia em descumprir o contrato, jamais sequer iniciando a execução das obras objeto do Contrato nº 77/2024, deve-se suspender temporariamente a empresa do direito de licitar e contratar com o Município de Tambaú, pelo prazo de 03 (três) anos, em conformidade com a Cláusula 8.6 do Contrato.

Em face do exposto, aplico à empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 30.020.949/0001-14, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência, correspondente a R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).

Gabinete do Prefeito  
gabinete@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro  
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 8 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Imponho também à empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME a suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 03 (três) anos.

Como bem pontuou a Comissão na parte final de sua manifestação técnica e fundamentada (de fls. 186/191), determino desde logo a retenção do valor do seguro-garantia recolhido conforme Cláusula 10.1, de modo a garantir ao menos parte da multa ora aplicada.

Publique-se, comunique-se à empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME.

Cumpra-se.

Tambaú, 08 de setembro de 2025.

  
**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
[gabinete@tambau.sp.gov.br](mailto:gabinete@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro  
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 9 de 9

### Atos de Pessoal

#### Extrato de Acúmulo de Cargo

#### ATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Ato Decisório 032/2026

Viviane Quáglio Ruffo, RG: \*\*\*.385.725-\*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na CMEI “Maria de Lourdes Neves Barbin”, acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB “Maestro Vittorio Barbin”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 033/2026

Maiara Aparecida Silva, RG: \*\*\*.607.195-\*, Professor de Educação Básica II - Arte, Estatutária, na Creche Escola “Vereador Dr. Emílio Cesar Lepri” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, CLT, na EMEF “João B. da Rocha Corrêa”, em Santa Rita do Passa Quatro - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 034/2026

Roselândia Dias, RG: \*\*\*.121.545-\*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Inspetor Escolar Pedro Mazza”, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Temporário, na EMEB “Prof.ª Zelinda de Sordi Sobreira”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 035/2026

Elaine Cristina Tófolo da Ponte, RG: \*\*\*.023.805-\*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Inspetor Escolar Pedro Mazza”, acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB “Inspetor Escolar Pedro Mazza”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 036/2026

Martina Capatto Silva, RG: \*\*\*.708.655-\*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na CMEI “Maria de Lourdes Neves Barbin” em Tambaú, acumulando com o cargo de Professor de Educação Básica I, CLT, na EM “Amélia Ramos Stocco”, em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 037/2026

Rosemeire Bernardes de Lira, RG: \*\*\*.413.521-\*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Prof.ª Yvone Fioravanti Barbon” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, em Santa Rita do Passa Quatro - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 038/2026

Aline Arruda Vilas Boas, RG: \*\*\*.409.063-\*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Prof.ª Yvone Fioravanti Barbon” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Infantil, Estatutária, na Creche Escola “Prof. Rômulo Bortolini”, em Santa Rita do Passa

Quatro - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 039/2026

Aline Costa Villas Bôas, RG: \*\*\*.857.231-\*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Alfredo Guedes” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEF do CAIC “Prof. João Teixeira”, em Porto Ferreira - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 040/2026

Evandro Tortello RG: \*\*\*.220.541-\*, Professor Auxiliar, Estatutário, na EMEB “Prof.ª Zelinda de Sordi Sobreira”, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutário, na EMEB “Vereador Primo Tessarini Neto”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 041/2026

Francielly da Silva Pereira de Melo, RG: \*\*\*.190.276-\*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Vereador Primo Tessarini Neto” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EE “Professor Benedito Ferraz Bueno”, em Mococa - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

##### Ato Decisório 042/2026

Jenifer Caroline Baptista, RG: \*\*\*.341.742-\*, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Estatutária, na EMEB “Vereador Primo Tessarini Neto” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica II – Educação Física, CLT, na E.M. “Prefeito Amadeu Luís Margutti”, em Santa Cruz das Palmeiras - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes  
Coordenadora da Educação